LEI Nº 2.086, DE 14 DE MARÇO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 274.000,00

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$274.000,00 para contabilização de despesas próprias do Fundo Municipal de Assistência Social e que foram alocadas anteriormente no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

3.09.1 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0022.2092-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	
319004-	15.000,00
339008-	62.000,00
339030-	35.000,00
SUBTOTAL	112.000,00
08.243.0023.2093-Programa Agente Jovem- PAJ	
319004	10.000,00
339008	38.000,00
339030	2.000,00
SUBTOTAL	50.000,00
08.243.0027.2090-Programa de Atenção a Criança- PAC	
335041	82.000,00
SUBTOTAL	82.000,00
3.09.2 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0022.2089-programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
319004-	3.000,00
319011-	5.000,00
319013-	1.500,00
319014-	500,00
339030-	10.000,00
339036-	3.000,00
339039-	5.000,00
449052-	2.000,00
SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	**274.000,00**

Art. 2° - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir.

3.09.2 08.243.0022.2092-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	
319004-	15.000,00
339008-	62.000,00
339030-	35.000,00
SUBTOTAL	112.000,00
3.09.2 08.243.0023.2093-Programa Agente Jovem- PAJ	
319004	10.000,00
339008	38.000,00
339030	2.000,00
SUBTOTAL	50.000,00
3.09.2 08.243.0027.2090-Programa de Atenção a Criança- PAC	
335041	82.000,00
SUBTOTAL	82.000,00
3.09.2 08.243.0022.2097- Manutenção do conselho tutelar	
319011	10.000,00
339030	10.000,00
3.09.2. 08.243.0022.2036 Programa de reforço de merenda escolar	
339030	10.000,00
	30.000,00
Total	**274.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 14 de março de 2003.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal